



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod CE 040 Km 137,10 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-00 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 26/2025 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS ARACATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais e das conferidas pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna pública a presente Chamada Interna, destinada à seleção de um discente para atuar como bolsista no projeto aprovado no âmbito do Edital SETEC/MEC nº 12/2025, o qual visa apoiar iniciativas voltadas ao desenvolvimento de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão. Esta chamada integra as ações institucionais voltadas ao fortalecimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, instituída pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar 1 (um) discente do Curso Técnico do Instituto Federal campus Aracati integrante dos **Cursos do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer e/ou Eixo de Recursos Naturais** para atuar como bolsista no projeto: “Diagnóstico sobre o Potencial - Indicação Geográfica (IG) da Lagosta de Icapuí”.

2. DA EQUIPE

2.1 A equipe será composta por até 4 membros, sendo 1 (um) coordenador de projeto, 1 (um) colaborador externo e outros 2 (dois) bolsistas estudantes. Além disso, obrigatoriamente, as equipes devem contemplar, dentre os 2 (dois) bolsistas estudantes, pelo menos 1 (um) estudante de curso técnico.

2.2 Caso haja necessidade de afastamento de estudante bolsista por um período superior a 30 (trinta) dias, ou interrupção do seu vínculo com a instituição executora do projeto, o estudante bolsista deverá ser substituído por estudante apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o coordenador deverá ser informado através do e-mail: aflasuely@ifce.edu.br.

2.3 É possível a adesão de outro(s) membro(s) integrante(s) à equipe, desde que declaradamente como voluntário(s).

3. DAS BOLSAS

[1]

3.1 Estudante (IT) Estudante regularmente matriculado em um dos Cursos do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer e/ou do Eixo de Recursos Naturais no campus Aracati.

Tabela 1: Distribuição de Vagas

Vagas	Duração	Carga horária	Valor
1 bolsista - Curso Técnico (Técnico em Guia de Turismo / Técnico em Eventos / Técnico em Aquicultura)	12 (doze) meses	20 horas semanais	R\$ 700,00

3.2 Poderão participar da seleção os(as) estudantes dos cursos técnicos, a partir do **1º semestre** que possuam as notas da etapa N1 já consolidadas no sistema, as quais serão utilizadas como critério de avaliação acadêmica para fins de classificação.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO SETEC/MEC NO CAMPUS ARACATI

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, que serão cumpridas seguindo as recomendações estaduais e institucionais vigentes para se dedicar às atividades do projeto desenvolvido a partir do acordo de cooperação entre o IFCE Campus Aracati , IFES e FACTO.

4.2. É recomendável, porém, **não obrigatório**, que o/a estudante possua computador (desktop ou notebook) que permita utilizar internet para a execução das atividades do projeto;

4.3. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum **Curso do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer e/ou do Eixo de Recursos Naturais do IFCE Campus Aracati** e está de acordo com pré-requisitos apresentados no item 3.2.

4.4. Apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.5. De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.5.1. Conclusão do Curso;

4.5.2. Desempenho acadêmico insuficiente;

4.5.3. Trancamento de matrícula;

4.5.4. Desistência da bolsa ou do curso;

4.5.5. Abandono do curso;

4.5.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas com o envio da seguinte documentação:

(1) Comprovante de matrícula (disponível no Q-Acadêmico);

(2) Histórico escolar com as notas da etapa N1 descritas no histórico (disponível no Q-Acadêmico ou solicitação na Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA)

(3) Carta de Motivação (Anexo I)

(4) Toda a documentação exigida neste edital deverá ser enviada em **arquivo único (formato PDF)**, contendo todos os documentos organizados na ordem indicada. O e-mail de envio deverá trazer, obrigatoriamente, no campo **Assunto** a seguinte identificação: **ASSUNTO: Seleção de Bolsistas – Projeto IG_2025 – Nome Completo do(a) Candidato(a).**

5.2 As documentações devidamente preenchidas devem ser enviadas para os e-mails coex@aracati.ifce.edu.br e aflasuely@ifce.edu.br, do dia **12 de dezembro (a partir das 17h) até 15 de dezembro de 2025 (até 12h)**

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Quadro 1: Cronograma

Atividade	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista (Portal institucional)	11 de dezembro de 2025 (até as 12h)
Período de impugnação (via e-mail coex@aracati.ifce.edu.br e afiasuely@ifce.edu.br)	11 e 12 de dezembro de 2025 (até 12h)
Resultado da impugnação	12 de dezembro de 2025 (até 17h)
Período de inscrições	12 de dezembro (a partir das 17h) até 15 de dezembro de 2025 (até 12h)
Divulgação das inscrições deferidas	15 de dezembro de 2025 (até 17h)
Período de seleção do(a) bolsista	15 e 16 de dezembro de 2025 (Até 12h)
Resultado Parcial da seleção	16 de dezembro de 2025 (até 17h)
Período de recurso ao resultado parcial	16 de dezembro de 2025 (a partir das 17h) até 17 de dezembro de 2025 (às 12h).
Resultado Final da seleção	17 de dezembro de 2025 (até 17h)

Os resultados serão publicados no portal oficial do IFCE Campus Aracati.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo de bolsista se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir:

7.1.1. A análise do Histórico escolar de caráter eliminatório e classificatório;

7.1.1.1. Considerando que os estudantes dos cursos técnicos ingressantes ainda não possuem Coeficiente de Rendimento Acadêmico registrado, o desempenho acadêmico será avaliado pela média das disciplinas cursadas na etapa N1, como forma de aferir o comprometimento, participação e aproveitamento escolar do candidato, seguindo a pontuação descrita no Quadro 2:

Quadro 2: Escala de Pontuação a partir da média de notas da Etapa N1

Média N1	Pontos
9,0 a 10	10 pontos
8,0 a 8,9	8 pontos
7,0 a 7,9	6 pontos
6,0 a 6,9	4 pontos
Abaixo de 6,0	0 pontos

7.1.1.2. Serão desclassificados os candidatos com média da etapa N1 menor abaixo de 6,0;

7.1.1.3. A ordem de classificação na fase do histórico escolar respeitará a ordem decrescente das notas de cada candidato

7.2.2. Avaliação da carta de motivação (Anexo I) discorrerá sobre a relevância do Tema das Indicações Geográficas para o desenvolvimento regional e dos Arranjos Produtivos Locais e sobre o Papel do IFCE campus Aracati no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento nos projetos institucionais , bem como a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico. A carta de motivação deverá ter entre 20 e 30 linhas e terá pontuação de 0 a 10 e será pontuado da seguinte forma:

Quadro 3: Pontuação Carta de Motivação

Clareza e objetividade – 0 a 3
Motivação e interesse pelo tema – 0 a 4
Disponibilidade e compromisso – 0 a 2
Conexão com o projeto (IG, território etc.) – 0 a 1

7.2.3. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, conforme Quadro 2 e 3, o candidato será aprovado se obtiver notas igual ou superior a 12,00 (doze). O (A)s aprovado (a)s serão classificados (as) por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para a vaga de bolsista e, os demais, convidados a serem voluntários do Projeto.

Quadro 4 – Quadro de pontuação

Itens	Pontuação máxima
Histórico escolar (Média das notas da ETAPA N1)	Até 10 pontos
Carta Motivação	Até 10 pontos
Total	20 pontos

7.2.4. Todo processo de seleção será efetuado de forma virtual (inscrição, avaliação, divulgação de resultados, recursos) pela Coordenação do projeto e coordenação de pesquisa e extensão do Campus Aracati.

7.3. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) que possuir:

7.3.1. Idade mais elevada;

Você é bolsista? () SIM () NÃO, Caso a sua resposta seja SIM, de qual programa? Quando finaliza?

Recebe algum tipo de auxílio? () SIM () NÃO, Caso a sua resposta seja SIM, especifique?

[1]

Estudante (IT): estudante regularmente matriculado em curso na instituição integrante da Rede Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Wedney de Lima Moreira**, Diretor-Geral do IFCE campus Aracati, em 11/12/2025, às 10:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8238856** e o código CRC **B418D166**.

23483.003503/2025-13

8238856v4